



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba	3
Prefeitura Municipal de Anapurus	3
Prefeitura Municipal de Araisos	5
Prefeitura Municipal de Balsas	6
Prefeitura Municipal de Buriti Bravo	7
Prefeitura Municipal de Estreito	8
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	8
Prefeitura Municipal de Graca Aranha	9
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão	9
Prefeitura Municipal de Mirador	10
Prefeitura Municipal de Montes Altos	10
Prefeitura Municipal de Nova Iorque	11
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	11
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene	12
Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas	12
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque	12
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão	13
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso	13
Prefeitura Municipal de Tuntum	13

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba**DECRETO N° 073, DE 03 DE JULHO DE 2018**

DECRETO N° 073, DE 03 DE JULHO DE 2018. *Dispõe sobre Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência em Alto Parnaíba - MA.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA/MA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, VI da Lei Orgânica, **CONSIDERANDO**, que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando à promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil; **CONSIDERANDO**, que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos; **CONSIDERANDO**, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes. **DECRETA Art. 1º** - Fica constituída Comissão Municipal Intersetorial Pelos Direitos Da Infância e Adolescência de Alto Parnaíba - MA, composta pelos seguintes membros: Secretaria Municipal de Educação **Claudiane Dias Costa** CPF/MF nº 007.520.403-75 Secretaria Municipal de Cultura **Deny-Ecy Ascenso Rosa** CPF/MF nº 9.215.943-68 Conselho Tutelar **Rosi Alves Pina** CPF/MF nº 003.146.163-81 CMCA **Tereza Cristiana Alves Rocha** CPF/MF nº 002.284.453-84 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **Silvânia dos Reis Silva** CPF/MF nº 449.212.843-34 Secretaria Municipal de Esporte **Nilvado Ferreira Guimarães Filho** CPF/MF nº 039.741.043-30 Secretaria Municipal de Administração **Agnaldo Tavares** CPF/MF nº 503.191.911-68 Secretaria Municipal de Saúde **Ana Luzia Castro** CPF/MF nº 018.345.753-62 **Art. 2º.** A Comissão tem o objetivo de planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia SELO UNICEF Município Aprovado - Edição 2017/2020. **Art. 3º.** A Comissão tem a função de propor Políticas Municipais de implantação e aprimoramento de programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições, diretrizes e estratégias para a efetivação das políticas públicas da criança e adolescente de Alto Parnaíba - MA. **Parágrafo Único:** A Comissão deverá acompanhar e planejar junto ao Executivo Municipal a realização do I Fórum Comunitário, a Reunião Intermediária de Acompanhamento e o II Fórum Comunitário. **Art. 4º.** A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e extraordinariamente quando se fizer necessário. **Art. 5º.** A Comissão perdurará pelo prazo de 03 (três) anos, contados da data da publicação deste Decreto. **Art. 6º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se.** **GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2018. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

LEI N° 37, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

LEI N° 37, DE 20 DE AGOSTO DE 2018. *INSTITUI no Calendário Oficial de eventos do Município o dia do Vaqueiro.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de

suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal, bem como faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de iniciativa do legislativo: Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos desse Município de Alto Parnaíba - MA, o dia municipal do Sertanejo e do Vaqueiro, a ser comemorado anualmente no dia 06 de setembro. Art. 2º - O dia municipal do Sertanejo e do Vaqueiro não será considerado feriado civil. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se e publique-se na imprensa oficial e sítio deste poder executivo (altoparnaiba.ma.gov.br), para que surta seus efeitos legais. **GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

Prefeitura Municipal de Anapurus**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2017**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 014/2017. OBJETO: contratação de serviços de assessoria contábil de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus. INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS. *Pelo presente Instrumento Público e na forma prescrita na Lei das Licitações - Lei nº 8.666/93, O MUNICÍPIO DE ANAPURUS - ESTADO DO MARANHÃO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.116.461/0001-00, com sede na Av. João Francisco Monteles, nº 2001, neste ato representado pelo Sr. Aldir Fernando Gatinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 130189-5 SSP/MA e do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliado na cidade de ANAPURUS/MA Estado do Maranhão, doravante denominado parte CONTRATANTE/DISTRATANTE, e de outro lado o Sr. GLINOEL OLIVEIRA GARRETO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 493.520.403-68 e CRC 9003/O-4 residente na Avenida da Paz, Quadra 04, Casa 02, Parque Shalom - São Luis-MA, doravante simplesmente denominado parte CONTRATADA/DISTRATADA, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL para a Prefeitura Municipal de Anapurus, decorrente do Processo Licitatório nº 012/2017, para fins de atendimento do interesse público. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL. Por meio do presente Termo de Rescisão Amigável, as partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Licitatório que culminou na contratação do Sr. GLINOEL OLIVEIRA GARRETO, para a contratação de serviços de assessoria contábil de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus, rescindi-lo amigavelmente a partir da data de assinatura do presente Termo, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 bem como as Cláusulas do Contrato Administrativo nº 014/2017, despachos, termos aditivos e demais elementos constantes do referido processo administrativo. PARÁGRAFO ÚNICO - Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na recessão econômica que o país atravessa, atingindo consequentemente as finanças do Município, o que inviabiliza a*

continuidade da execução do referido objeto constante nos Termos do Contrato nº 014/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.** O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 014/2017, cujo objeto é o Contrato de **serviços de assessoria contábil de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus. PARÁGRAFO ÚNICO** - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Pregão Presencial objeto de contratação de prestação de serviços especializados apontado na Cláusula Segunda, quer seja na esfera cível, administrativa, trabalhista, criminal, tributária e previdenciária. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO.** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO.** O presente Termo será publicado na forma resumida, através de extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO.** Fica eleito o Foro da Comarca de Brejo, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam. Anapurus - Maranhão, 02 de Julho de 2018. **Aldir Fernando Gatinho/Secretario Adjunto de Pagamentos de Anapurus. Glinol Oliveira Garreto**

Autor da Publicação: Luciano de Souza Gomes

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2017. OBJETO: contratação de serviços de assessoria contábil de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS. *Pelo presente Instrumento Público e na forma prescrita na Lei das Licitações - Lei nº 8.666/93, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS*, sediada na Av. João Francisco Monteles, 2001, Centro, Anapurus-MA, CNPJ Nº 06.116.461/0001-00, neste ato representada respectivamente pela Srª Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Edilene Azevedo Passos, brasileira, casada, portadora do CPF nº 498.241.043-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte **CONTRATANTE/DISTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **GLINOEL OLIVEIRA GARRETO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 493.520.403-68 e CRC 9003/O-4 residente na Avenida da Paz, Quadra 04, Casa 02, Parque Shalom - São Luis-MA, doravante simplesmente denominado parte **CONTRATADA/DISTRATADA**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **ASSESSORIA CONTÁBIL** para a Secretaria Municipal de Educação, decorrente do **Processo Licitatório nº 012/2017**, para fins de atendimento do interesse público. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL.** Por meio do presente Termo de Rescisão Amigável, as partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Licitatório que culminou na contratação do Sr. **GLINOEL OLIVEIRA GARRETO**, para a **contratação de serviços de assessoria**

contábil de interesse da Secretaria Municipal de Educação, rescindi-lo amigavelmente a partir da data de assinatura do presente Termo, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 bem como as Cláusulas do Contrato Administrativo nº 015/2017, despachos, termos aditivos e demais elementos constantes do referido processo administrativo. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na recessão econômica que o país atravessa, atingindo consequentemente as finanças do Município, o que inviabiliza a continuidade da execução do referido objeto constante nos Termos do Contrato nº 015/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.** O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 015/2017, cujo objeto é o Contrato de **serviços de assessoria contábil de interesse da Secretaria Municipal de Educação. PARÁGRAFO ÚNICO** - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Pregão Presencial objeto de contratação de prestação de serviços especializados apontado na Cláusula Segunda, quer seja na esfera cível, administrativa, trabalhista, criminal, tributária e previdenciária. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO.** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO.** O presente Termo será publicado na forma resumida, através de extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO.** Fica eleito o Foro da Comarca de Brejo, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam. Anapurus - Maranhão, 02 de Julho de 2018. **Edilene Azevedo Passos/Secretaria Municipal de Educação de Anapurus. Glinol Oliveira Garreto.**

Autor da Publicação: Luciano de Souza Gomes

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2017. OBJETO: contratação de serviços de assessoria contábil de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS. *Pelo presente Instrumento Público e na forma prescrita na Lei das Licitações - Lei nº 8.666/93, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS*, sediada na Av. Presidente Medici s/n, Centro, Anapurus-MA, CNPJ Nº 11.927.361/0001-02, neste ato representada respectivamente pela Srª Ana Carine Monteles Pinheiro, brasileira, casada, portadora do CPF nº 002.141.233-24, residente e domiciliado na nesta Cidade, doravante denominado parte **CONTRATANTE/DISTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **GLINOEL OLIVEIRA GARRETO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 493.520.403-68 e CRC 9003/O-4 residente na Avenida da Paz, Quadra 04, Casa 02, Parque Shalom - São Luis-MA, doravante simplesmente denominado

parte **CONTRATADA/DISTRATADA**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **ASSESSORIA CONTÁBIL** para a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Processo Licitatório nº 012/2017**, para fins de atendimento do interesse público. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL.** Por meio do presente Termo de Rescisão Amigável, as partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Licitatório que culminou na contratação do Sr. GLINOEL OLIVEIRA GARRETO, para a **contratação de serviços de assessoria contábil de interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, rescindi-lo amigavelmente a partir da data de assinatura do presente Termo, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 bem como as Cláusulas do Contrato Administrativo nº 016/2017, despachos, termos aditivos e demais elementos constantes do referido processo administrativo. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na recessão econômica que o país atravessa, atingindo consequentemente as finanças do Município, o que inviabiliza a continuidade da execução do referido objeto constante nos Termos do Contrato nº 016/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.** O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 016/2017, cujo objeto é o Contrato de **serviços de assessoria contábil de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.** **PARÁGRAFO ÚNICO** - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Pregão Presencial objeto de contratação de prestação de serviços especializados apontado na Cláusula Segunda, quer seja na esfera cível, administrativa, trabalhista, criminal, tributária e previdenciária. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO.** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO.** O presente Termo será publicado na forma resumida, através de extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO.** Fica eleito o Foro da Comarca de Brejo, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam. Anapurus - Maranhão, 02 de Julho de 2018. **Ana Carine Monteles Pinheiro/Secretaria Municipal de Saúde de Anapurus. Glinol Oliveira Garreto.**

Autor da Publicação: Luciano de Souza Gomes

Prefeitura Municipal de Araiões

EXTRATO CONTRATO - DL 012.01/2018

EXTRATO DO CONTRATO nº 005.03/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012.01/2018. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para

prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos 04 (quatro) consultórios odontológicos nos postos (nova conceição, Piranji, João Peres e Novo Horizonte), no município de Araiões (MA). CONTRATADA: F DE OLIVEIRA NASCIMENTO - ME, situada na Av. Campos Sales, nº 1355, Centro, Teresina - PI, CNPJ: 21.869.864/0001-14. VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). VIGENCIA: 20/03/2018 a 19/06/2018. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018. Sandra da Silva Fontenele - Secretária Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

EXTRATO CONTRATO - 003.07/2018

EXTRATO DO CONTRATO nº 003.07/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para futuro e eventual prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias para atender as necessidades da secretaria municipal de trabalho e ação social, integrante da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araiões(MA). CONTRATADA: FUNERÁRIA PAX UNIÃO SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME, CNPJ: 29.248.501/0001-73. Av. Dr. Paulo Ramos, nº 887, Centro, Araiões-MA, VALOR GLOBAL: R\$ 64.940,60 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e sessenta centavos). VIGENCIA: 03/07/2018 a 31/12/2018. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2018. Julliana Gonçalves de Araújo - Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

EXTRATO CONTRATO - 001.07/2018

EXTRATO DO CONTRATO nº 001.07/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos, para atender às demandas das secretarias de Administração, Saúde, Agricultura e Obras e Saneamento, integrantes da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araiões (MA). CONTRATADA: T LOC - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA, "COMERCIAL TIBALDE", CNPJ: 10.664.074/0001-86. Rua Osmar Mendes da Rocha, nº 144, bairro Esplanada, Piracuruca/PI, VALOR GLOBAL: R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais). VIGENCIA: 02/07/2018 a 31/12/2018. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2018. Sandra da Silva Fontenele- Secretária Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

EXTRATO CONTRATO - 005.07/2018

EXTRATO DO CONTRATO nº 005.07/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento, material médico hospitalar, permanente hospitalar e material de consumo odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, integrante da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araiões(MA). CONTRATADA: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 05.348.580/0001-26. Av. Nações Unidas, nº 1069, Bairro Vermelha,

Teresina - PI, VALOR GLOBAL: R\$ 138.464,73 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos). VIGENCIA: 10/08/2018 a 09/09/2018. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018. Sandra da Silva Fontenele - Secretária Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

Prefeitura Municipal de Balsas

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 116, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Setor, DAS-2, o Sr. LUCIVALDO DA SILVA SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 117, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assistente Administrativo, DAS-3, a Sra. LUCIVANE MOTA ALENCAR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 118, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Departamento, DAS-4, o Sr. LUIZ OSMAR MAGALHÃES RIBEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 119, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, o Sr. MARCIO SARAIVA SOARES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação

e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

Prefeitura Municipal de Buriti Bravo

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 04.00042018.2008/2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 023/2018. REFERENCIA: LOTE ÚNICO: I. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA. REPRESENTANTE: VERA MARIA OLIVEIRA DA COSTA. OBJETO: Fornecimento de 01 (um) veículo automotivo do tipo ambulância, zero km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018. CONTRATADO: R. L. DE FARIAS (R. L. EMPREENDIMENTOS), CNPJ n.º 19.426.365/0001-00 . AV. MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 2626, BAIRRO CANECÃO SANTA INES - MA, CEP: 65.306- INSC. EST: 12.426.888-9 REPRESENTANTE: Sr. Roberto Lima da Farias, portador do RG n.º 2003001029198 SSP/AL, CPF Nº 019.883.764-08. VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.750,00(setenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), VIGENCIA:31/12/2018. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2012, DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2012 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES. VERA MARIA OLIVEIRA DA COSTA. Secretária Municipal de Administração Planejamento E Finanças

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO: Nº 04.002.20.08.01/2018. Processo Administrativo nº 02.1707.002/2018 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2018. REFERENCIA: ITENS: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA CNPJ: 06.052.138/0001-10. REPRESENTANTE: VERA MARIA OLIVEIRA DA COSTA. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de kit de banda (trompete, trombone, caixa, bumbo, pratos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018. CONTRATADO: TULIO RICARDO SANTANA DE SOUSA - ME, CNPJ:21.989.270/0001-47,Inscrição Estadual: 124592031, Rua. Manoel Felinto nº266 Bairro São Jose - Pastos Bons - MA, CEP 65.870-000, neste ato representa pelo Sr. Tulio Ricardo Santana de Sousa - CPF Nº 023.907.683-42. VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) referente ao item 87, VIGENCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2012, DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2012 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES. VERA MARIA OLIVEIRA DA COSTA. Secretária Municipal de Administração Planejamento E Finanças

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO: Nº 04.002.20.08.02/2018. Processo Administrativo nº

02.1707.002/2018 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2018. REFERENCIA: ITENS: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA CNPJ: 06.052.138/0001-10. REPRESENTANTE: Vera Maria Oliveira da Costa. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais didáticos/pedagógicos/brinquedos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018. CONTRATADO: MARTA FRANCISCA P. FERREIRA - ME Rua Joaquim Aires n° 88 Bairro: Centro Buriti Bravo - MA CEP: 65.685-000 CNPJ: Nº 03.087.131/0001-46 INSC. ESTADUAL: 12.1695239. REPRESENTANTE: Marta Francisca Pereira Ferreira, portador do R.G. n.º 041731872011-5 SSP - MA, e do CIC/MF n.º 320.945.313-68. VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.358,00 (trinta e nove, trezentos e cinquenta e oito reais) referente aos itens de 1 a 86). VIGENCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 084/2012 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Maria Oliveira da Costa. Secretária Municipal de Planejamento ,Administração e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 04.001.20.08.01/2018. Processo Administrativo nº 02.1707.001/2018 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 025/2018. REFERENCIA: Itens dos Lote: I,II e III. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA. CNPJ: Nº 06.052.138/0001-10. REPRESENTANTE: Vera Maria Oliveira da Costa. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018. CONTRATADO: WELSON ALVES DE AMORIM - ME AV Máximo Ferreira s/n, Bairro centro. BURITI BRAVO - MA CEP: 65.685-000. CNPJ: 00.973.478/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.147.151-9. REPRESENTANTE: Welson Alves de Amorim, portador do R.G. n.º 861.974 SSP - MA, e do CIC/MF n.º 251.990.993-53. VALOR DO CONTRATO: R\$ 189.480,50 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos) para os itens constantes nos Lotes I, II e III VIGENCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 084/2012 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Maria Oliveira da Costa. Secretária Municipal de Planejamento ,Administração e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 04.001.20.08.02/2018. Processo Administrativo nº 02.1707.001/2018 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 025/2018. REFERENCIA: Itens dos Lote: I,II e III. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA. REPRESENTANTE: Vera Maria Oliveira da Costa. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018. CONTRATADO: A & L PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, CNPJ n.º 97.519.076/0001-60, Insc. Estad: 12.362.375-8, Rua da Flores nº10 - Vila Ze Henrique CEP: 65.685-000, Buriti Bravo - MA neste ato representa pelo Sr. Sidney de Sousa morais, portador do CNH. n.º 05114246172 - DETRAN / MA, e do CIC/MF n.º 002.152.033-05. VALOR DO CONTRATO: R\$ 170.187,00 (cento e setenta mil, cento e oitenta e sete reais) para os itens constantes nos Lotes I, II e III VIGENCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 084/2012 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Maria Oliveira da Costa. Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Autor da Publicação: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE

Prefeitura Municipal de Estreito

AVISO DE CANCELAMENTO CP 004 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

AVISO DE CANCELAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Estreito MA, devidamente autorizado pela Portaria 001/2018 comunica aos interessados que foi cancelada por motivo de interesse público a licitação do tipo maior oferta mensal por lote, visando a contratação de empresa do ramo pertinente para Concessão Onerosa precedida de construção de Bens Público, relativo a 04 (quatro) Quiosques, 01(uma) Revistaria e 01(um) Restaurante, destinado à exploração comercial, de Interesse da secretaria de Administração. Estreito (MA), 20 de Agosto de 2018.

Oswaldo Silva da Costa

Presidente

Autor da Publicação: Oswaldo Silva da Costa

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 297/2018 A 300/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 297/2018

Origem: PREGÃO Nº 036/2018 - CPL

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA-SEMAPA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11.

Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009.

OBJETO: Prestação de serviços de lavagem em geral dos veículos e máquinas para a Manutenção da Sec. De Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEMAPA do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para o exercício de 2018.

FONTE DE RECURSO:

05 - SECRETARIA DE MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA;

20.605.0664.2-013 - Manutenção da Sec. De Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEMAPA;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 6.912,00 (Seis mil novecentos e doze reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/08/2018 até 31/12/2018.

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Antenor Coelho de Souza, inscrito no CPF nº 147.573.383-68 - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CONTRATADA: ROBERTO CARLOS ALVES BEZERRA 62160680320, inscrita no CNPJ Nº 23.510.444/0001-72. Representante Legal o Srº Roberto Carlos Alves Bezerra, proprietário, inscrito no CPF nº 621.606.803-20.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 298/2018

Origem: PREGÃO Nº 036/2018 - CPL

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11.

Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009.

OBJETO: Prestação de serviços de lavagem em geral dos veículos para a Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED e Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para o exercício de 2018.

FONTE DE RECURSO:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE;

12.361.1005.2-033 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR - R\$ 2.364,00 (Dois mil trezentos e sessenta e quatro reais)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE;

12.361.0403.2-030 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR - R\$ 6.840,00 (Seis mil oitocentos e quarenta reais)

VALOR TOTAL CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 9.204,00 (Nove mil duzentos e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/08/2018 até 31/12/2018.

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Srª Maria José Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 623.757.331-34 - Secretária Municipal de Educação.

CONTRATADA: ROBERTO CARLOS ALVES BEZERRA 62160680320, inscrita no CNPJ Nº 23.510.444/0001-72. Representante Legal o Srº Roberto Carlos Alves Bezerra, proprietário, inscrito no CPF nº 621.606.803-20.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 299/2018

Origem: PREGÃO Nº 036/2018 - CPL

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.658.017/0001-10.

Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009.

OBJETO: Prestação de serviços de lavagem em geral dos veículos para a Manutenção do Atendimento Básico, Ambulatorial e Hospitalar do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, para o exercício de 2018.

FONTE DE RECURSO:

13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)

10.302.0210.2-051- Manutenção do Atendimento Básico, Ambulatorial e Hospitalar;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 8.784,00 (Oito mil setecentos e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/08/2018 até 31/12/2018.

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Srª Maria Alvina Gonçalves Passarinho, inscrita no CPF nº 449.246.663-00- Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ROBERTO CARLOS ALVES BEZERRA 62160680320, inscrita no CNPJ Nº 23.510.444/0001-72. Representante Legal o Srº Roberto Carlos Alves Bezerra, proprietário, inscrito no CPF nº 621.606.803-20.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 300/2018

Origem: PREGÃO Nº 036/2018 - CPL

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, ÓRGÃO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11.

Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009.

OBJETO: Prestação de serviços de lavagem em geral dos veículos para a Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SEMAS do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, para o exercício de 2018.

FONTE DE RECURSO:

14- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.244.1002.2-053 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SEMAS

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Contratual Estimado - R\$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/08/2018 até 31/12/2018.

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Srª Neuracy Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 600.237.081-15- Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: ROBERTO CARLOS ALVES BEZERRA 62160680320, inscrita no CNPJ Nº 23.510.444/0001-72. Representante Legal o Srº Roberto Carlos Alves Bezerra, proprietário, inscrito no CPF nº 621.606.803-20.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

Prefeitura Municipal de Graça Aranha

LEI 499/2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 019/1997, QUE ESTABELECE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Graça Aranha, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o art. 1º, "III", art. 3º, "IV", da Lei Municipal nº 019/1997, que *Estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Graça Aranha e dá Outras Providências*, para alterar a nomenclatura da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** para **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Graça Aranha, Estado do Maranhão, em 20 de agosto do ano 2018.

JOSENEWTON GUIMARÃES DAMASCENO

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: THIAGO CAMPOS PEDROSA

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Audiência Pública para apresentação e discussão do RGF Relatório de Gestão Fiscal do 1º Semestre/2018 e LOA 2019.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão e Secretários Municipais, no uso de suas atribuições e tendo em vista princípios da administração pública e Lei Complementar 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), FAZ SABER que o Poder Executivo Municipal realizará Audiência Pública no seguinte local, data e horário, tendo em pauta o RGF do 1º Semestre/2018 e a LOA 2019:

Data: 24/08/2018 (sexta-feira);

Local: Igreja Assembleia de Deus - Centro

Horário: a partir das 9h

Portanto, CONVIDA a população em geral através dos seus diversos segmentos sociais a se fazer presente e participar desse evento que objetiva a prestação de contas e a definição de prioridades, a bem da transparência e da participação popular. Lagoa Grande do Maranhão-MA, 16 de agosto de 2018. FRANCISCO SILVA FREITAS - Prefeito

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

Prefeitura Municipal de Mirador

EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 CONTRATO NR. 136/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2018

EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 CONTRATO NR. 136/2018 - PARTES: Município de Mirador (MA) pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.140.818/0001-96, situado na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, centro, nesta cidade de Mirador, Estado do Maranhão a empresa ZÉ DO FEIRA AUTO POSTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.262.342/0001-82, com sede Avenida Central nº2500, centro, na cidade de Mirador-MA - ESPÉCIE: fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEL para as Secretarias de Educação - BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/06/2018 - VALOR GLOBAL: Totalizando o valor Global de R\$651.425,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais); RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 12.365.304.2.043.0000 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil; 12.361.303.2.028.0000 - Manutenção da Educação Básica; 12.361.302.2.023.0000 - Manutenção do Programa Transporte Escolar; 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: ANTONIA MARIA CUNHA LEMOS, Brasileira, solteira, Professora, residente na cidade de Mirador-MA, portador da CIRG nº. 1360165 SSPA, do CPF nº. 259.050.822-00, Secretária de Educação, pela CONTRATANTE; Sr RAUL MAGALHÃES BRITO, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 030811922006-8, expedida pelo SSPMA e inscrito no CPF (MF) sob o nº 041.934.373-73, SÓCIO ADMINISTRADOR, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 04 de junho de 2018.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 CONTRATO NR. 137/2018 -

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2018

EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 CONTRATO NR. 137/2018 - PARTES: Município de Mirador (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.250.370/0001-66,

situado na, nesta cidade de Mirador, Estado do Maranhão a empresa ZÉ DO FEIRA AUTO POSTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.262.342/0001-82, com sede Avenida Central nº2500, centro, na cidade de Mirador-MA - ESPÉCIE: fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEL para a Secretarias de Saúde - BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/06/2018 - VALOR GLOBAL: Totalizando o valor Global de R\$734.600,00 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS); RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10 - SAÚDE; 10.122.501.2.058.0000 - Manut. De Serviços Básicos de Saúde; 10.302.502.2.050.0000 - Manutenção Hospitalar; 10.305.504.2.055.0000 - Manut. Das ações e Vigilância Sanitária e Epidemiológica; 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: MARIA APARECIDA LIMA ALVES, brasileira, casada, Psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 020468792002-7, expedida pela SSP/MA e inscrita no CPF (MF) sob nº 017.406.063-70, pela CONTRATANTE; Sr RAUL MAGALHÃES BRITO, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 030811922006-8, expedida pelo SSPMA e inscrito no CPF (MF) sob o nº 041.934.373-73, SÓCIO ADMINISTRADOR, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 04 de junho de 2018.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Montes Altos

PORTARIA Nº 014-GAB, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O Excelentíssimo Senhor **AJURICABA SOUSA DE ABREU**, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhes conferidas pelo art. 69, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei nº 010, de 23 de dezembro de 2016, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **ANDREA DE CANTUÁRIA FEITOSA**, brasileira, portadora da CIRG nº 15558562000-6 SSP/MA e do CPF nº 011.897.031-20, como Coordenadora Pedagógica, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

PORTARIA Nº 088-GAB, DE 30 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **ERNESTO PINHEIRO PIMENTEL**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 21136752002-5 SSP/MA e CPF nº 020.462.603-09, como Coordenador de Transporte Escolar, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 30 DE JULHO DE 2018.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

PORTARIA Nº 092-GAB, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **RAFAEL DE SOUSA ARAÚJO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 039736952010-7 SSP/MA e CPF nº 055.607.943-41, como Diretor de Departamento de Promoção da Cultura e Arte Local, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 02 DE AGOSTO DE 2018.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

Prefeitura Municipal de Nova Iorque

AVISO DE CONVOCAÇÃO - TOMA DE PREÇO Nº 02/2018

AVISO DE CONVOCAÇÃO - Nos termos do Processo Administrativo nº 1186/2018/SEMAD e Toma de preço nº 02/2018 - A Prefeitura de Nova Iorque/MA por intermédio de sua Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - Convoca o representante da empresa L. P. A. NEIVA - ME CNPJ 19.443.181/0001-59 para que compareça no prazo máximo de 03 (três) dias na sede da prefeitura de Nova

Iorque/MA sito à Praça da Matriz, s/n centro - Nova Iorque/MA, para assinar o contrato de prestação de serviços de Recuperação de Estrada Vicinal no Município de acordo com as especificações contidas no edital da Tomada de Preço nº 02/2018 e seus anexos.

Autor da Publicação: Idelfran de Sousa Pereira

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

PORTARIA Nº 021/2018 PRES. DUTRA, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 021/2018 PRES. DUTRA, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, e de acordo com o art. 49 da Lei Municipal Nº 452, de 14 de Setembro de 2010;**RESOLVE:Art. 1º - EXONERAR, por motivo de aposentadoria**, a senhora **DJANIRA LOPES DA SILVA**, RG nº 053258242014-0 - SSP/MA, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR ESPECIAL - F**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 022/2018 PRES. DUTRA, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 022/2018 PRES. DUTRA, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, e de acordo com o art. 49 da Lei Municipal Nº 452, de 14 de Setembro de 2010;**RESOLVE:Art. 1º - EXONERAR, por motivo de aposentadoria**, a senhora **MARIA DAS GRAÇAS LUZ**, RG nº 114735699-5 - SSP/MA, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NIVEL II D**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 023/2018. PRES. DUTRA, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 023/2018. PRES. DUTRA, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

MUNICIPAL EFETIVO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, e de acordo com o art. 49 da Lei Municipal Nº 452, de 14 de Setembro de 2010; **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a senhora RAIMUNDA CALIXTO SILVA, RG nº 413033 - SSP/MA, do Cargo Efetivo de PROFESSOR NIVEL - I F, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene

PRESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 201708110242017 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MARCIA MAGNA BOSCO - ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 11 de Agosto de 2017, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de cadeiras e compressores odontológicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia **13 de Agosto de 2018**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: ORGÃO - 13; UNIDADE - 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO - 10.301.0016.2-039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/08/2018; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. João Gomes da Cruz Filho - Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Marcos Aurélio Fernandes Martins.

Autor da Publicação: Fernando Oliveira CArneiro

Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 188/2018-GPSFB

Portaria de Nomeação nº 188/2018-GPSFB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município resolve:

NOMEAR

PABLO DE TARSO GOMES COSTA, CPF 351.052.218-42 para exercer o cargo em comissão de Secretário de Esporte, Lazer e Juventude.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO,

Ao dia 01 de Agosto de 2018.

MARCIO DIAS PONTES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180820/024.2018-01

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 66.246,90 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; 08.122.0095.2-091 - MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr. Raimundo Nonato Ferreira Barroso - Secretário Municipal, pela CONTRATANTE, e a SRA. KATIANE PEREIRA ALVES, Representante Legal da empresa: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 31 de dezembro de 2018, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2018. Senador La Rocque - MA, 20 de agosto de 2018. Sr. Raimundo Nonato Ferreira Barroso - Secretário Municipal de Assistência Social.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180820/024.2018-02

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 57.604,51 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; 08.122.0095.2-091 - MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr. Raimundo Nonato Ferreira Barroso - Secretário Municipal, pela CONTRATANTE, e o SR. ROBERTO PEREIRA SOARES, Representante Legal da empresa: LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI - EPP, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data

de sua assinatura e terá vigência de 31 de dezembro de 2018, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2018. Senador La Rocque - MA, 20 de agosto de 2018. Sr. Raimundo Nonato Ferreira Barroso - Secretário Municipal de Assistência Social.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180820/024.2018-03

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 60.857,60 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; 08.122.0095.2-091 - MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr. Raimundo Nonato Ferreira Barroso - Secretário Municipal, pela CONTRATANTE, e a SRA. RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA, Representante Legal da empresa: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 31 de dezembro de 2018, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2018. Senador La Rocque - MA, 20 de agosto de 2018. Sr. Raimundo Nonato Ferreira Barroso - Secretário Municipal de Assistência Social.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão

PORTARIA Nº 086-A/2018

PORTARIA Nº 086-A/2018 SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA DE 05 DE JUNHO DE 2018.

“Concede a licença sem vencimento a servidora JOSÉLIA DOS SANTOS ALMEIDA, por 2 (dois) anos e dá outras providências”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, II, “b”, ambos da Lei Orgânica do Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora pública municipal;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a licença sem vencimentos a servidora **JOSÉLIA DOS SANTOS ALMEIDA, do cargo de professora de ensino fundamental II-A, por 02 (dois) anos**, nos termos do art. 81, inc. VI da Lei Municipal nº 042/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 5 de Junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO

PREFEITA MUNICIPAL

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO 082.2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 082/2018 - CCL - Processo nº. 009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** PLANECON SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 14.796.097/0001-03, com endereço na Rua Vereador Odilon Botelho nº 115, Bairro de Fátima, Balsas/MA, CEP: 65.800-000: **OBJETO:** prestação dos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino de Tasso Fragoso (MA), de interesse da secretaria municipal de educação. Valor Total R\$ 600.800,00 (Seiscentos e oitocentos reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.2-058 Manutenção do Programa de Transporte Escolar, 12.361.0012.2-064 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2018 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e PLANECON SERVIÇOS LTDA - ME.

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

Prefeitura Municipal de Tuntum

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018 - SRP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de setembro de 2018, às 09:00 (nove) horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, na cidade de Tuntum - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por

item, para registro de preços destinado Contratação de empresa especializada para realização de procedimentos cirúrgicos para o tratamento de catarata com uso de facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável, no município de Tuntum/MA, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 003 e 004/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 767/2010 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações. Informa, que diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial, página: www.tuntum.ma.gov.br ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: cpl-tuntum-ma@hotmail.com e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Tuntum/MA, 20 de agosto de 2018. Christoffy Francisco Abreu Silva – Pregoeiro.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018 - SRP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de setembro de 2018, às 11:00 (onze) horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, na cidade de Tuntum - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Tuntum/MA, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 003 e 004/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 767/2010 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações. Informa, que diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial, página: www.tuntum.ma.gov.br ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: cpl-tuntum-ma@hotmail.com e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Tuntum/MA, 20 de agosto de 2018. Christoffy Francisco Abreu Silva – Pregoeiro.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018 - SRP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de setembro de 2018, às 14:00 (quatorze) horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, na cidade de Tuntum - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para registro de preços destinados aquisição de 05 (cinco) veículos novos, sendo 02 (dois) veículos de passeio, 02 (dois) veículos tipo Pick-up Cabine Dupla (Diesel) para as Unidades Básicas de Saúde e 01 (uma) ambulância tipo A para o município de Tuntum/MA, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 003 e 004/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei

Municipal nº. 767/2010 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações. Informa, que diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial, página: www.tuntum.ma.gov.br ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: cpl-tuntum-ma@hotmail.com e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Tuntum/MA, 20 de agosto de 2018. Christoffy Francisco Abreu Silva – Pregoeiro.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018 - SRP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de setembro de 2018, às 16:00 (dezesseis) horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, na cidade de Tuntum - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado a aquisição de equipamentos e materiais de odontologia para Rede Municipal de Saúde de Tuntum/MA, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 003 e 004/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 767/2010 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações. Informa, que diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial, página: www.tuntum.ma.gov.br ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: cpl-tuntum-ma@hotmail.com e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Tuntum/MA, 20 de agosto de 2018. Christoffy Francisco Abreu Silva – Pregoeiro.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

- a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22, § 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);
- d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);
- e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Date/Time	Tue Aug 21 06:00:17 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	6413432659531396474
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)